



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de agosto de 2010 * nº 1231 * Pág. 001/07

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.965, de 13 de agosto de 2010

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO/RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.948/2010,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 11.948, de 15 de julho de 2010, e o que consta do Processo SEPLAN nº 045069/2010.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, para inclusão de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos sob a Supervisão da

Secretaria da Administração

R\$

12.361.5001 - 2413 - Encargos com Vale Transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC

3.3.90.49 - 03 - Auxílio-Transporte 700.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.101 - Gabinete do Secretário

R\$

12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares

3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700.000,00

Art. 3º A nova dotação orçamentária vinculada em uma Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2010.

Art. 4º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de agosto de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.969, de 19 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 08483/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura

11.107 - Diretoria de Obras

R\$

15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 900.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura

11.101 - Gabinete do Secretário

R\$

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

04.128.5001 - 2010 - Qualificação dos Servidores

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 20.000,00

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

11.107 - Diretoria de Obras

26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.000,00

15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU Cidadão

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 300.000,00

26.782.5110 - 1068 - Implantação do Sistema de Ciclovias

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 49.000,00

11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação

25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 300.000,00

26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 32.000,00

TOTAL

900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de agosto de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA-MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.970, de 19 de agosto de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 084064/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública		
20.102 - Divisão de Administração e Finanças		
	R\$	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		3.600,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública		
20.102 - Divisão de Administração e Finanças		
	R\$	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de agosto de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


LIVÂNIA-MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 6.973

JOÃO PESSOA, 20 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "i" e "k" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, três áreas de terras, remanescentes da propriedade denominada *Fazenda Cuiá*, nesta Capital, localizadas nos atuais bairros Planalto da Boa Esperança e Cuiá - **Área 1** e **Área 2** e no bairro Valentina Figueiredo - **Área 3**; sendo a **Área 1**, de forma poligonal irregular, com densa cobertura vegetal, limitando-se ao Norte e Leste com a rua Dr. Cicero Leite até seu encontro com a rua Flodoaldo Peixoto Filho com uma extensão em torno de 238,00m, ao Sul com a rua Alvorada onde mede 234,00m, ao Oeste com um imóvel identificado no cadastro imobiliário como *lote 2250 da quadra 085 do setor 55* com uma extensão aproximada de 70,00m, resultando então em uma superfície de terreno com **1.10Ha.**, inscrita no cadastro imobiliário do município mediante a localização cartográfica atual **55.086.0573.0000.000**; a **Área 2**, gleba de forma poligonal irregular, relevo configurando parte de uma bacia hidrográfica com densa cobertura vegetal, limitando-se ao Norte com terras remanescentes da antiga *Fazenda Cuiá*, área abrangida pelo contíguo *setor 40*, bairro Cuiá, por onde encontra-se uma extensão aproximada de 1070,00m, ao Sul fazendo limite com a rua Alvorada onde mede 618,00m, ao Leste uma linha perimetral quebrada formando perpendicularidades com cinco segmentos onde o primeiro, a partir da face Norte no sentido Sul, limitado pelo trecho final da rua Adalgisa Carneiro e inicial da rua Dr. Cicero Leite, mede 98,00m, seguindo-se o segundo no sentido de volta para o lado Oeste com uma extensão de 414,00m, daí o terceiro no sentido Norte/Sul com aproximadamente 98,00m, de onde mede-se o quarto segmento no sentido Leste até o limite com a rua Dr. Cicero Leite com 435,00m, formando esses três últimos o contorno de uma gleba menor com características urbanas diferenciadas que se interpõe e faz frente também para a rua Dr. Cicero Leite, completando-se o quinto segmento que limitando-se com um trecho da rua Dr. Cicero Leite e com o imóvel identificado como *lote 2250 da quadra 085 do setor 55* até encontrar a face Sul, mede 333,00m, ao Oeste, fazendo limites com áreas de terras de terceiros e remanescentes da antiga *fazenda Cuiá*, uma linha quebrada formando perpendicularidades com cinco segmentos onde o primeiro, partindo da face Norte no sentido Sul mede 247,00m, desse ponto, o segundo no sentido de volta para o lado Leste mede aproximadamente 338,00m, daí o terceiro com 128,00m no sentido Norte/Sul forma um ângulo abrindo no sentido Leste/Oeste por onde mede o quarto 77,00m, fechando o polígono com o quinto segmento que mede 105,00m até encontrar a face Sul; área que totaliza **42,07Ha.**, sem inscrição cadastral no mapa urbano municipal; a **Área 3** gleba com formato poligonal irregular, integrante de terras situadas entre os limites Norte do aglomerado urbano Valentina Figueiredo e a bacia hidrográfica do rio Cuiá, limitando-se ao Leste com imóveis de terceiros e via projetada sem denominação, com uma extensão aproximada de 279,00m, ao Sul, no limite com a rua Alberto da Justa Freire onde mede 128,00m e pelo lado Oeste, um segmento em arco que no sentido Norte até o encontro com a face Leste, limitando-se com área alagada e outras remanescentes, fechando o polígono mede aproximadamente 381,00m; totalizando assim **2,92Ha.**, sem inscrição cadastral no mapa urbano do município.

Art. 2º As desapropriações a que se refere o presente Decreto, destinam-se à implantação de parque municipal para preservação de recursos naturais **Área 1** e **Área 2**; execução de infraestrutura e construção de unidades em programas de habitações de interesse social **Área 3**.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rubens Freire Ribeiro

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

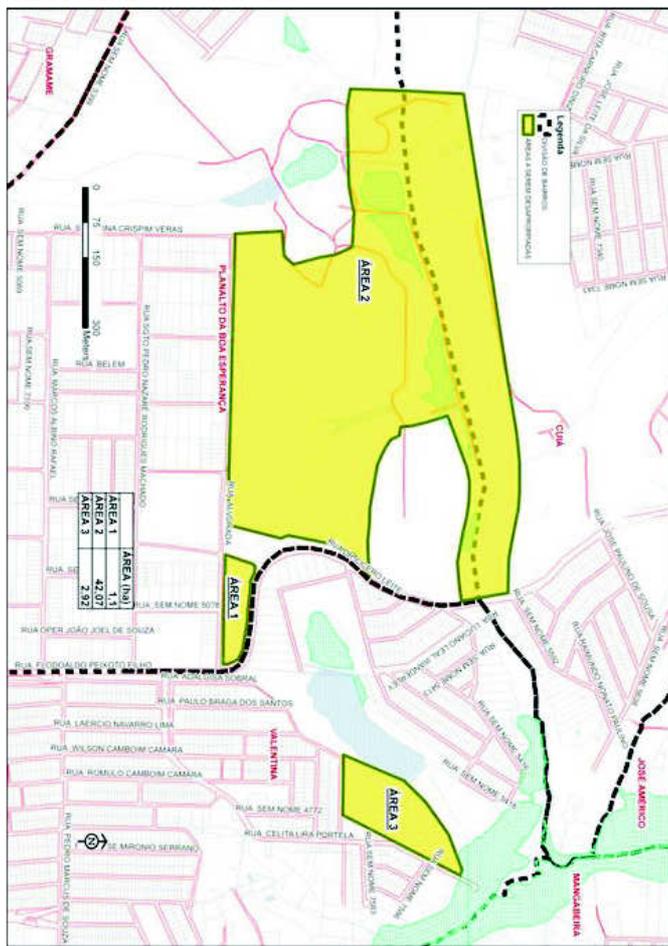
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez. 425ª da fundação da Paraíba.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 6.973 /2010



PORTARIA Nº 844

Em, 04 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial 1230 de 08 a 14 de agosto de 2010. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 845

Em, 04 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FERNANDA DE MEDEIROS SVENDSEN para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

III – Publicada no Semanário Oficial 1230 de 08 a 14 de agosto de 2010. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 850

Em, 09 de agosto de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/077585, Ofício 270 SEMHAB, de 29 de julho de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear WILMAR FARIAS MARQUES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

III – Publicada no Semanário Oficial 1230, de 08 a 14 de agosto de 2010. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 862

Em 18 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº2010/065572.

RESOLVE:

I – Conceder a NILZA DAS NEVES SOUZA DE PAIVA, esposa do ex-servidor aposentado OTAVIO RAIMUNDO DE PAIVA, matrícula nº 559-2, falecido em 08 de junho de 2010, PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o inciso II e Parágrafo Único do artigo 59, inciso I do artigo 60, § 1º do artigo 61, da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de junho de 2010.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 863

Em, 18 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o artigo 4º do Decreto nº 5227, de 14.12.2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010079116, Ofício 708 SEDEC, de 28 de julho de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA ALVES DE SOUZA LIMA Titular e ROSILENE ALVES, Suplente representantes da Secretaria da Educação e Cultura junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

I – Nomear LUCIA ELIZABETH PONCE LEON DE MELLO, matrícula nº 28.217-1 e MARIA JOSE TORRES HOLMES, matrícula nº 23.475-3 para na qualidade de representantes, titular e suplente, respectivamente, da Secretaria da Educação e Cultura compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o biênio 2010/2012.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data


JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 864

Em, 18 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/065421, Ofício 789 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Afonso, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de junho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 864 de 18 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Afonso

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ALVES	25.392-8	Diretor	FCPE-1
MARIA ANUNCIADA FERREIRA	23.479-6	Diretor Adjunto	FCPE-2
ADEMILDA COSMO DA SILVA	08.094-2	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA DAS GRAÇAS SOARES	14.831-8	Diretor Adjunto	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 864 de 18 de agosto de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Afonso

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ALVES	25.392-8	Diretor	FCPE-1
MARIA ANUNCIADA FERREIRA	23.479-6	Diretor Adjunto	FCPE-2
ADEMILDA COSMO DA SILVA	08.094-2	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA DAS GRAÇAS SOARES	14.831-8	Diretor Adjunto	FCPE-2


JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 865

Em, 18 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/062320, Ofício 790 SEEC, de 13 de agosto de 2010..

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes dos cargos de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental RAIMUNDO NONATO BATISTA, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para os cargos de Direção, da referida escola, constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 09 de junho de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 865 de 18 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Nonato Batista

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	SÍMBOLO
BENTO CARVALHO DE LIMA FILHO	28.619-2	DIRETOR	DAS-1
ADELSIR CAVALCANTI SILVA DOS SANTOS	29.254-1	VICE DIRETORA	DAS-2
SONIA MARIA MÁXIMO	07.151-0	VICE DIRETORA	DAS-2


JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria nº 865 de 18 de agosto de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupantes dos cargos de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Nonato Batista

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
BENTO CARVALHO DE LIMA FILHO	28.619-2	DIRETORA	DAS-1
ADELSIR CAVALCANTI SILVA DOS SANTOS	29.254-1	VICE DIRETORA	DAS-2
SONIA MARIA MÁXIMO	07.151-0	VICE DIRETORA	DAS-2
MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO	23.028-6	VICE DIRETORA	DAS-2


JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 866

Em, 18 de agosto de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/060417, Ofício 785 SEDEC, de 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedra do Reino, Unidade Padrão "A", Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "B" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 25 de maio de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA
 Prefeito

Portaria n° 866 de 18 de agosto de 2010

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedra do Reino

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA GOMES DANTAS	07.471-3	Diretora	FCPE-1
MARIA DO SOCORRO VILA NOVA	04.159-9	Vice Diretora	FCPE-2
LÚCIA PESSOA FERREIRA	12.898-8	Vice Diretora	FCPE-2
MARCELINA GONZAGA DE LUNA	22.997-1	Vice Diretora	FCPE-2



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Portaria n° 866 de 18 de agosto de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedra do Reino

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA GOMES DANTAS	07.471-3	Diretora	FCPE-2
LÚCIA PESSOA FERREIRA	12.898-8	Vice Diretora	FCPE-3
MARCELINA GONZAGA DE LUNA	22.997-1	Vice Diretora	FCPE-3



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238

Em, 30 de junho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/018859, Ofício 20 – PTRE/SGP/COPE/SINAP, de 19 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA, com ônus sobre o vencimento básico, para esta Prefeitura, CARLOS ANTONIO GONÇALVES CRUZ, matrícula nº 33.522-3, MOTORISTA e DA VI HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 17.688-5, MOTORISTA, lotados na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria terá sua vigência pelo prazo de 01 (um ano, à partir de sua publicação.

III – Publicada no Semanário Oficial 1226 de 11 a 17 de julho de 2010. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 008/2010/COMISSÃO DE RECADASTRO NO CMDCA/JP.

ALTERA PRAZOS DE RECADASTRAMENTO DAS ENTIDADES, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2010/CMDCA-JP.

A Comissão de Orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de João Pessoa – Paraíba, no uso das suas atribuições conforme lhe confere a Resolução Nº 004/2010 do CMDCA-JP resolve alterar os prazos para recadastramento postos no Art. 3º do Edital de Convocação Nº 006/2010/CMDCA-JP, passando a valer, o citado artigo, nos termos que seguem:

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA RECADASTRAMENTO

Art. 1º. Os prazos ficam definidos da seguinte forma:

I – Recadastramento: 30 (trinta) dias após a publicação;

II – Análise da Documentação: até 20 (vinte) dias úteis após o término do prazo de inscrição;

III – Divulgação do resultado: primeiro dia útil após o prazo de análise da documentação;

IV – Apresentação de Recursos: 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado;

V – Análise dos Recursos: até 15 (quinze) dias úteis após o prazo de apresentação dos recursos;

VI – Divulgação do resultado: até 05 (cinco) dias útil após o prazo de análise dos recursos;

Art. 2º As Entidades registradas no CMDCA-JP, para efetivar a sua atualização Cadastral, obedecerá as exigências expressas nos demais artigos constantes no Edital Nº 006/2010/CMDCA-JP.

Art. 3º. Os documentos serão analisados pela Comissão de Recadastramento composta pelos membros do CMDCA/JP, observado o disposto no Edital de Convocação Nº 006/2010/CMDCA-JP.

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.



Elizabeth França

Conselheira Presidente da Comissão de Recadastramento

FUNJOPE

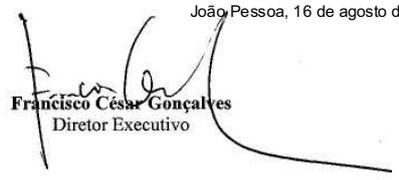
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUTORES DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – OCCJP - 2010

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE, torna pública a Relação dos Candidatos Aptos para Prova Prática à Instrutores-Músicos da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa RELATIVOS DA CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUTORES DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – OCCJP - 2010, publicada no Semanário Oficial 1227, de 18 a 24 de julho de 2010, sendo estes:

Nome	Instrumento	Pontuação Obtida
1. Alesandro Oliveira	Trombone	7,40
2. Adreyna Dinoá Duarte Guerra	Violoncello	7,10
3. Thaissa Andrade Santiago	Piano	7,80
4. Wagner Santana de Araújo	Percussão	7,40
5. Danilo Cardoso de Andrade	Contrabaixo	7,10

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 16 de agosto de 2010.



Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 11/07/2010 a 20/07/2010.

| RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS |
| PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 11/07/2010 A 20/07/2010 |

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	CÓD.	FUNDAMENTO LEGAL
AHZ7371	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218, Inciso I
AJQ6133	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.
ALT0163	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.
BLG5516	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218, Inciso I
CGC4049	16/07/2010	27/06/2010	5673	Artigo 183.
CIY4513	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.
DAY1418	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.
DDC0546	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.
DGD3185	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218, Inciso I
DKX3370	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.
DLT0365	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218, Inciso I
DDD0298	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218, Inciso I
DSS6249	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218, Inciso I

DUM5716	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMQ9652	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
DW08069	16/07/2010	27/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MMR0657	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
DYE0911	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMR1505	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
EBT9207	16/07/2010	27/06/2010	5673	Artigo 183.		MMR2161	16/07/2010	26/06/2010	6050	Artigo 208.	
FAMI046	16/07/2010	26/06/2010	6050	Artigo 208.		MMR2169	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
GPMS400	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MMR3335	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
HBV6975	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MMR7206	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.	
HDD0334	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.		MMR7242	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
HPI4306	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMR7356	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.	
HPM2830	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMS3853	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
HWK2519	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMS4071	16/07/2010	23/06/2010	5673	Artigo 183.	
HWL4404	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMS6356	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.	
HWM9425	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.		MMS6471	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
HXI0587	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMS9215	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
HYB5488	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.		MMS9215	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
HYQ2580	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMS9335	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
HYS9668	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MMS9335	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
JEE8802	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.		MMT2570	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
JFC7117	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMT3954	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
JFC7117	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMT4335	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
JMH8209	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMT4335	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
JNA8984	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.		MMT5203	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
JQH0975	16/07/2010	26/06/2010	6050	Artigo 208.		MMT5515	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
JQU5724	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MMT5518	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
JTB9254	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MMT9235	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
JU08609	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMU3570	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
JUV6638	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMU3741	16/07/2010	25/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
JWV0512	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMU4587	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KAN8150	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMU5077	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
KDH2217	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MMU6042	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KDS5849	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMU7142	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
KFF2084	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MMV6807	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KFI7432	16/07/2010	23/06/2010	5673	Artigo 183.		MMV9893	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
KFO6516	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMW0908	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
KGG7084	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MMW2289	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KGI8224	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMW3318	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
KGY7109	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMW3485	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
KGY7109	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMW4798	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KGY7109	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMW5540	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KGY7109	16/07/2010	26/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MMW6229	16/07/2010	26/06/2010	6050	Artigo 208.	
KHC9599	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMW6724	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.	
KHC9599	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMW6738	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
KHC9599	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMW6742	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
KH3115	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.		MMW6952	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
KH4492	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMW7049	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
KHV4566	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMW8130	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
KIG2220	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MMX1948	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
KIN9059	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX3627	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
KIQ3157	16/07/2010	27/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MMX4082	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KIR2158	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MMX4683	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KIS5186	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX5843	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
KIS9594	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX6655	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KIT0965	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX7922	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
KIW4137	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MMX8450	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJA6453	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX9262	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
KJF7264	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MMY2120	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJK1049	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMY2120	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJO9357	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.		MMY2402	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJS2164	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMY3218	16/07/2010	23/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
KJT0238	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.		MMY3336	16/07/2010	30/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
KJT7437	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMY4186	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KJT7437	16/07/2010	30/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MMY4513	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
KJW1169	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MMY4513	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
KJW2727	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MMY5869	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.	
KJZ3782	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MMY7012	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.	
KKC2763	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMZ1788	16/07/2010	26/06/2010	7471	Artigo 218,	Inciso III
KKC5386	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MMZ4903	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
KKE1580	16/07/2010	23/06/2010	5673	Artigo 183.		MMZ6298	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
KKH1456	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNA1296	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
KKL9483	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNA2260	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KKV2317	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MNA3531	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KKV2502	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNA4581	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KKY4836	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNA5740	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
KKZ3167	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNA6479	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
KKZ6145	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNA6943	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
KLA2523	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.		MNA7513	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
KLB4961	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNA7513	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
KLC3777	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNB1834	16/07/2010	26/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
KLD6695	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNB1917	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
KLE0209	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MNB3431	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLF0786	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNB5272	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLF5990	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.		MNB7509	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLF7048	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.		MNB7633	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
KLG2155	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNB9182	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLL3266	16/07/2010	26/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNC1188	16/07/2010	25/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
KLM9214	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.		MNC1586	16/07/2010	24/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
KLO7516	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNC1653	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLP0545	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MNC3888	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLP9685	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.		MNC4917	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
KLQ1489	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.		MNC5222	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
KLU2032	16/07/2010	2									

MNE9957	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO3428	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE9957	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO3583	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE9957	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO4119	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE9957	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO4119	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF0677	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO4146	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNF3084	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO4215	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNF5332	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO4251	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF5446	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO4657	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNF6297	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO4657	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNF7415	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO4657	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNF8288	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO5937	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNF8557	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO7234	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNF9102	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO8922	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG0645	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO9439	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG3011	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO9771	16/07/2010	25/06/2010	5673	Artigo 183.	
MNG3399	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MNP0111	16/07/2010	25/06/2010	5673	Artigo 183.	
MNG3473	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNP0393	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNG4961	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP0425	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG5307	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP1283	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNG5324	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP1353	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNG5701	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP2061	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG7478	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP2877	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG7824	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MNP5892	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNG8007	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP6008	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNG9052	16/07/2010	26/06/2010	6050	Artigo 208.		MNP7123	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNG9062	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.		MNP8086	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNG9399	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP8628	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNG9767	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP8755	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNH0005	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP9594	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH0244	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP9877	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNH2481	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ0486	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH5243	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ1404	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH6925	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ2199	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH9465	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ2996	16/07/2010	30/06/2010	5673	Artigo 183.	
MNH9465	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ3173	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH9624	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ3242	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI0863	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ4217	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNI1276	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ4232	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI5215	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO5082	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI5634	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO5761	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNI5771	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO5761	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNI6424	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MNO5761	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNI6544	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ6068	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNI6574	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ6104	16/07/2010	26/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNI6909	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ6104	16/07/2010	29/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNI7766	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ6771	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNI8886	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ7051	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNI9989	16/07/2010	27/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNQ7071	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNJ3644	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ7291	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNJ3872	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ7321	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNJ4358	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ8323	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ5339	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ8716	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNJ5367	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ8716	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNJ5408	16/07/2010	23/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNQ8907	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ5417	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ9246	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ6919	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ9246	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ7089	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ9246	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ7567	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.		MNQ9246	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ7567	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNR0287	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNJ7718	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNR0478	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ7949	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNR2013	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ7967	16/07/2010	26/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNR3302	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ8975	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR3700	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ8994	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.		MNR4275	16/07/2010	28/06/2010	7471	Artigo 218,	Inciso III
MNK0045	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR5542	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNK0277	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR6652	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNK0368	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR7745	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK1475	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MNR8386	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK2926	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR9890	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK6304	16/07/2010	26/06/2010	6050	Artigo 208.		MNR9910	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK7547	16/07/2010	23/06/2010	5673	Artigo 183.		MNS0365	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK7698	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.		MNS2573	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK8505	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS2642	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK8556	16/07/2010	26/06/2010	5673	Artigo 183.		MNS4012	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK8591	16/07/2010	30/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNS5581	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNK8879	16/07/2010	26/06/2010	6050	Artigo 208.		MNS5967	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK9694	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNS6093	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNL1188	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS6211	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNL1279	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS6997	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNL1454	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.		MNS7262	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNL3627	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS7262	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNL3694	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.		MNS7935	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNL4793	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.		MNS8535	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNL5584	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.		MNS9118	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL5658	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS9119	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL6143	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.		MNS9333	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM1501	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.		MNT0937	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM3353	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT2434	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNM4473	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT2524	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MNM4523	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.		MNT2524	16				

MOI0775	16/07/2010	27/06/2010	7471	Artigo 218,	Inciso III				
MOI2188	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOI4045	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOI4321	16/07/2010	26/06/2010	5673	Artigo 183.					
MOI4339	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOI4407	16/07/2010	24/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOI4486	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOI5393	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOI5910	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOI7399	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOI8039	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOI8158	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOI8157	16/07/2010	22/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOI8474	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOI8707	16/07/2010	30/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOI9460	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOJ0016	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOJ1129	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOJ1845	16/07/2010	25/06/2010	5673	Artigo 183.					
MOJ3373	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOJ4437	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOJ4752	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOJ4896	16/07/2010	24/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOJ6786	16/07/2010	24/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOJ7407	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOJ9795	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOJ9935	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOJ9943	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOJ9978	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOK0174	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOK0174	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOK0649	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOK1256	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOK1345	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOK1849	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOK2123	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOK2629	16/07/2010	24/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOK3225	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOK4563	16/07/2010	24/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOK4907	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOK6823	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOK7145	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOK7213	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOK7325	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOK7795	16/07/2010	26/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOK9667	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOK9679	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOK9679	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOK9887	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOL0107	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOL0116	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOL0135	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOL0880	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOL0880	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOL1173	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOL2345	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOL7543	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOL8680	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOL8686	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOL9376	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOM9444	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM9977	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM1414	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOM2149	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOM1209	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM4365	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOM4827	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM4844	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOM6114	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOM6246	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOM7705	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOM7747	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOM9436	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOM9636	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON1112	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON1254	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON2358	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON3478	16/07/2010	23/06/2010	5673	Artigo 183.					
MON3740	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON3864	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON3918	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON3944	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON4023	16/07/2010	26/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON4029	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON4033	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON4033	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON4113	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON4128	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON5346	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON6387	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON6477	16/07/2010	23/06/2010	5673	Artigo 183.					
MON7030	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON7930	16/07/2010	28/06/2010	5673	Artigo 183.					
MON7930	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON8660	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON8687	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON8687	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MON8814	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MON9351	16/07/2010	24/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOC0042	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOC0063	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOC0258	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOC0604	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOC1128	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOC2916	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOC3120	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOC3723	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOC4299	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOC4313	16/07/2010	23/06/2010	5673	Artigo 183.					
MOC4414	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOC4429	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOC4764	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOC5024	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOC5745	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOC6387	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOC6815	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOC6996	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOO7687	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOO7776	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOO8195	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOO8384	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOO9450	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOP0955	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOP3148	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOP5061	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOP6173	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOP7193	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOP7608	16/07/2010	23/06/2010	5673	Artigo 183.					
MOP8816	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOP8990	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOQ0265	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOQ0636	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOQ1347	16/07/2010	26/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOQ1633	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.					
MOQ1999	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOQ4203	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOQ5686	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I				
MOQ6070	16/07/2010	23/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOQ6213	16/07/2010	21/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II				
MOQ6787	16/07/2010	27/06/2010	5673	Artigo 183.					
MOQ7137	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,					

MOW1638	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW1644	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
MOW2933	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
MOW3005	16/07/2010	29/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOW3180	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.	
MOW3275	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MOW4007	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW4484	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW4903	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
MOW5922	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW5953	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
MOW6075	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW7272	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW7458	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
MOW8383	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW8383	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW9354	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
MUB8448	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
MUG0427	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MUG7173	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
MVA7023	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MVB8554	16/07/2010	22/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MXH8947	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MXH8947	16/07/2010	25/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MXL7861	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MXQ3715	16/07/2010	30/06/2010	7471	Artigo 218,	Inciso III
MXQ6201	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
MXT9313	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
MYB6653	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MYD4420	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MYL5850	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MYL9889	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MYW1264	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MYX2351	16/07/2010	28/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NAL8537	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NAM3464	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NJE9445	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPR0165	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPR0956	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPR1243	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR1929	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPR1976	16/07/2010	30/06/2010	5673	Artigo 183.	
NPR2173	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPR4265	16/07/2010	24/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPR4265	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR7400	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR7695	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR8005	16/07/2010	30/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPR8130	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPR8737	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR9285	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR9477	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPS0375	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS0596	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPS0799	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPS0839	16/07/2010	24/06/2010	5673	Artigo 183.	
NPS0936	16/07/2010	24/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPS1059	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS1279	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPS2007	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPS2288	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS2457	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS3635	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPS4080	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS6206	16/07/2010	29/06/2010	5673	Artigo 183.	
NPS6877	16/07/2010	28/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPS7828	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPS8297	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPS8918	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPS9335	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS9809	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPT0206	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPT2680	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPT2870	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPT2896	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPT3659	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPT4056	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPT4319	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPT5600	16/07/2010	28/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPT6906	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPT7450	16/07/2010	26/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPT8106	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPT8917	16/07/2010	26/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPU0409	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP00499	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
NP01630	16/07/2010	21/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP01885	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP03189	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
NP03919	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NP04447	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP04465	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NP04978	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP07608	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP07889	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NP08008	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NP08038	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP08265	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NP09688	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NP03666	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV2165	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV2469	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV3965	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPV4189	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPV4276	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPV5397	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV6566	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV7368	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV7890	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV7907	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPV8526	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPV8537	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPV9069	16/07/2010	27/06/2010	5673	Artigo 183.	
NPV9069	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPW0639	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPW3439	16/07/2010	29/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPW3915	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPW3959	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	

NPW4010	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPW7299	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPW7886	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX0910	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX1966	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX2289	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX2815	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX3416	16/07/2010	29/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX4076	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX4096	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX4306	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX7075	16/07/2010	26/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX8945	16/07/2010	23/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPX9839	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX9839	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX9839	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX9869	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX9899	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX9909	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX9909	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX9909	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPX9919	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPY0046	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY0046	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY1319	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPY5260	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPY6655	16/07/2010	27/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPY9410	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ3070	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ5485	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPZ5996	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPZ6850	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NPZ9330	16/07/2010	24/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ9580	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPZ9580	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQA0008	16/07/2010	24/06/2010	6050	Artigo 208.	
NQA5050	16/07/2010	28/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQA1480	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NQA2904	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
NQA3486	16/07/2010	30/06/2010	6050	Artigo 208.	
NQA6745	16/07/2010	22/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQA9485	16/07/2010	22/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQB5105	16/07/2010	26/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQB5870	16/07/2010	28/06/2010	6050	Artigo 208.	
NQB7325	16/07/2010	27/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQB7685	16/07/2010	23/06/2010	6050	Artigo 208.	
NQC0001	16/07/2010	25/06/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQC0830	16/07/2010	22/06/2010	6050	Artigo 208.	
NQC4490	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
NQD0975	16/07/2010	25/06/2010	6050	Artigo 208.	
NQD1407	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
NQD2227	16/07/2010	29/06/2010	6050	Artigo 208.	
NQD2806	16/07/2010	25/06/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQD3800	16/07/2010	30/06/2010	7455	Artigo 218,	

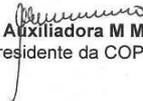
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. João Carvalho da Costa Sobrinho, pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação e o Sr. Paulo Henrique de Almeida Pires, pela firma Localiza Car Rental S/A.

Vigência: Prorrogada por mais 01 (hum) mês, passando a vigor do dia 09 de maio a 08 de junho de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00

João Pessoa, 03 de agosto de 2010.


Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 060/2010.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Distribuidora Macbraz Ltda.

Processo nº: 2010/003625 (SEMAM) e Pregão Presencial nº 06/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e o Sr. José Rodson Maciel Júnior, pela firma Distribuidora Macbraz Ltda.

Recursos Financeiros:

-12.104.18.542.5294.4155; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00 – SEMAM.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 63.648,00 (sessenta e três mil seiscientos e quarenta e oito reais).

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.


ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS
 Presidente da COPEL

Instrumento: Contrato nº. 073/2010.

Objeto: Fornecimento de refeições destinadas a Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Panificadora e Pastelaria Santa Fé Ltda.

Processo nº: 2010/065460 (SEMAM), Pregão nº 17/2009 e ARP Nº 43/2009 (SEDEC).

Signatários: Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e o Sr. João de Freitas Neto, pela firma Panificadora e Pastelaria Santa Fé Ltda.

Recursos Financeiros:

-12.102.18.122.5001.2535; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00;

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Instrumento: Contrato nº. 074/2010.

Objeto: Fornecimento de refeições destinadas a Secretaria de Turismo – SETUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Panificadora e Pastelaria Santa Fé Ltda.

Processo nº: 2010/066403 (SETUR), Pregão nº 17/2009 e ARP Nº 43/2009 (SEDEC).

Signatários: Sr. Elzário Pereira da Silva Júnior, pela Secretaria de Turismo e o Sr. João de Freitas Neto, pela firma Panificadora e Pastelaria Santa Fé Ltda.

Recursos Financeiros:

-15.104.23.695.5506.1.452; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00;

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor mensal estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2010.


ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº. 030/2010, consentâneo a Carta Convite nº 01/2010.

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Hidrotec – Perfuração e Instalação de Poços Ltda.

Processo: 2010/015469 (SEDES) e Carta Convite nº 01/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Naiara Toscano Brandão, pela empresa Hidrotec – Perfuração e Instalação de Poços Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a vigor do dia 11 de junho ao dia 10 de setembro de 2010.

Recursos Financeiros:

-14.08.244.5137.2203 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº. 46/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Frigorífico Arabaiana Ltda.

Processo: 2009/022210 (SEMAM) e Pregão Presencial nº 15/2009.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. Eduardo Sidney Martins de Souza, pela firma Frigorífico Arabaiana Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 27 de julho ao dia 26 de novembro de 2010.

Recursos Financeiros:

-12.104.18.542.5294.4155 – Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº. 50/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Polpa de Fruta Ideal Comércio Ltda.

Processo: 2009/020783 (SEMAM), Pregão nº 15/2009 e ARP nº 05/2009.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. Marcos Luiz de Souza Miranda, pela firma Polpa de Fruta Ideal Comércio Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 27 de julho ao dia 26 de novembro de 2010.

Recursos Financeiros:

-12.104.18.542.5294.4155 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº. 61/2005.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Catolé Serviços de Transporte Ltda.

Processo: 2005/006350 (SEDURB) e Pregão nº 02/2005.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de V. Sousa, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Sra. Raimunda Henriques da Silva, pela firma Catolé Serviços de Transportes Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 06 de junho ao dia 04 de outubro de 2010.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5006.2207 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 -00.

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 62/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Polpa de Fruta Ideal Comércio Ltda.

Processo: 2009/058759 (SEAD), Pregão nº 09/2008 e ARP 17/2009 (SEDEC).

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Marcos Luiz de Souza Miranda, pela firma Polpa de Fruta Ideal Comércio Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigor do dia 26 de junho ao dia 25 de agosto de 2010.

Recursos Financeiros:

-14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -00;

-14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -00;

-14.105.08.244.5137.2203 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -00;

-14.302.08.243.5164.4025 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -27;

-14.302.08.243.5164.2722 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -27;

-14.302.08.244.5159.2720 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -27;

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 63/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Frigorífico Arabaiana Ltda.

Processo: 2009/058759 (SEAD), Pregão nº 09/2008 e ARP 17/2009 (SEDEC).

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Eduardo Sidney Martins de Souza, pela firma Frigorífico Arabaiana Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigor do dia 26 de junho ao dia 25 de agosto de 2010.

Recursos Financeiros:

-14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -00;

-14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -00;

-14.105.08.244.5137.2203 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -00;

-14.302.08.243.5164.4025 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -27;

-14.302.08.243.5164.2722 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -27;

-14.302.08.244.5159.2720 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -27;

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 68/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Prazo de vigência).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Polpa de Fruta Ideal Comércio Ltda.

Processo: 2009/058759 (SEDES), Pregão Presencial nº 09/2008 e ARP 17/2009.

Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Cyntia Rachel Martins de Souza Relvas, pela firma Polpa de Fruta Ideal Comércio Ltda.

Vigência: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigor do dia 26 de junho ao dia 25 de agosto de 2010.

Recursos Financeiros:

-14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -00;

-14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -00;

-14.105.08.244.5137.2203 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -00;

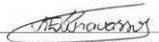
-14.302.08.243.5164.4025 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -27;

-14.302.08.243.5164.2722 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -27;

-14.302.08.244.5159.2720 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 -27;

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 76/2009.
Objeto: Alteração da Cláusula Nona (Prazo de vigência).
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Adna Mercia Medeiros Costa.
Processo: 2009/010370 (SEDES) e Pregão nº 24/2009.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Adna Mercia Medeiros Costa, pela empresa Adna Mercia Medeiros Costa.
Vigência: Prorrogado por mais 02 (dois) meses, passando a vigor do dia 01 de julho ao dia 31 de agosto de 2010.
Recursos Financeiros:
 -14.104.06.122.5001.2603 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 -00;
 -14.105.08.243.5317.2593 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 -00;
 -14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 -00;
 -14.105.08.243.5171.2252 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 -00;
 -14.105.08.241.5168.2223 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 -00;
 -14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 -00;

João Pessoa, 17 de agosto de 2010.

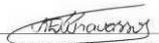

 ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 062/2010.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Dantas e Lacerda Comércio de Alimentos Ltda.
Processo nº: 2010/003625 (SEMAM) e Pregão Presencial nº 06/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e o Sr. Wendel Gutenber dos Santos Barbosa, pela firma Dantas e Lacerda Comércio de Alimentos Ltda.
Recursos Financeiros:
 -12.104.18.542.5294.4155; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00 – SEMAM.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 15.981,88 (quinze mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Instrumento: Contrato nº. 069/2010.
Objeto: Locação de máquinas copiadoras destinadas a Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.
Processo nº: 2010/043164 (SEAD) adesão a Ata de Registro de Preço nº 29/2010 do Governo do Estado da Paraíba.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração e o Sr. Gilson dos Santos Miranda, pela firma Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.
Recursos Financeiros:
 -16.101.04.126.5001.2300; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00;
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor mensal estimado: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Valor global: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).
 Republicado por incorreção.

João Pessoa, 19 de agosto de 2010.


 ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 047/2010.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Nort Frut Ltda.
Processo nº: 2010/003625(SEMAM) e Pregão Presencial nº 06/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, pela firma Nort Frut Ltda..
Recursos Financeiros:
 -12.104.18.542.5294.4155; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00 – SEMAM.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 39.858,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Instrumento: Contrato nº. 053/2010.
Objeto: Aquisição de Solução Antivírus para até 700 (setecentas) estações de trabalho.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma M3CORP Soluções Personalizadas em Internet Ltda.
Processo nº.: 2010/011351 – SEPLAN e Pregão 07/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Estelizabel Bezerra Souza, pela Secretaria de Planejamento e o Sr. Antônio Carlos Mocelmin Júnior, pela firma M3CORP Soluções Personalizadas em Internet Ltda.

Recursos Financeiros:
 -08.110.04.126.5001.2907; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00 – SEPLAN.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses.
Valor total: R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Instrumento: Contrato nº. 058/2010.
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de impressoras e plotters para atender a necessidade da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Helder Santos Vaz de Figueiredo - ME.
Processo nº.: 2010/017294 (SEPLAN) e Dispensa nº. 28/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Estelizabel Bezerra Souza, pela Secretaria de Planejamento e o Sr. Helder Santos Vaz de Figueiredo, pela firma Helder Santos Vaz de Figueiredo - ME.

Recursos Financeiros:
 -08.102.04.122.5001.2711; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00 – SEPLAN.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Instrumento: Contrato nº. 072/2010.
Objeto: Fornecimento de refeições destinadas a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável de Produção – SEDESP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Panificadora e Pastelaria Santa Fé Ltda.
Processo nº.: 2010/040408 (SEDESP), Pregão nº 17/2009 e ARP nº 43/2009 (SEDEC).
Signatários: Dr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável de Produção e o Sr. João de Freitas Neto, pela firma Panificadora e Pastelaria Santa Fé Ltda.
Recursos Financeiros:
 -21.102.04.122.5001.2041; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 00 – SEDESP.
Vigência: do dia 10 de maio ao dia 31 de dezembro de 2010.
Valor total: R\$ 20.097,00 (vinte mil e noventa e sete reais).

João Pessoa, 17 de agosto de 2010.


 ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS
 Presidente da COPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2010

Processo Licitatório nº 119/2010

Pregão Presencial nº 053/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HORMÔNIOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 053/2010, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2010
 VITAL LIS DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 01.663.156/0001-15

Lote	Qt. Anual	Und	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01.1	1.200	und	Anti Tiroglobulin	Diasorin	7,41	8.892,00
01.2	1.200	und	Anti TPO	Diasorin	7,50	9.000,00
01.3	3.600	und	Beta HCG quantitativo	Diasorin	7,50	27.000,00
01.4	1.200	und	CE A	Diasorin	5,31	6.372,00
01.5	3.600	und	Estradiol	Diasorin	4,74	17.064,00
01.6	3.600	und	FSH	Diasorin	2,60	9.360,00
01.7	3.600	und	LH	Diasorin	4,74	17.064,00
01.8	2.400	und	Progesterona	Diasorin	5,50	13.200,00
01.9	2.400	und	Prolactina	Diasorin	4,74	11.376,00
01.10	1.200	und	PSA Livre/ PSA Complexado	Diasorin	6,07	7.284,00
01.11	6.000	und	PSA Total	Diasorin	7,50	45.000,00
01.12	9.600	und	T3 Total	Diasorin	2,75	26.400,00
01.13	12.000	und	T4 Livre	Diasorin	2,75	33.000,00
01.14	1.200	und	Testosterona Total	Diasorin	3,30	3.960,00
01.15	24.000	und	TSH	Diasorin	2,43	58.320,00
01.16	4.800	und	T3 Livre	Diasorin	2,65	12.720,00
01.17	7.200	und	T4 Total	Diasorin	2,85	20.520,00
01.18	1.200	und	CA 125	Diasorin	4,20	5.040,00
01.19	1.200	und	CA 15.3	Diasorin	7,50	9.000,00
01.20	1.200	und	CA 19.9	Diasorin	7,35	8.820,00
01.21	30.000	und	Citomegalovirus IgG	Diasorin	7,50	225.000,00
01.22	30.000	und	Citomegalovirus IgM	Diasorin	7,50	225.000,00
01.23	30.000	und	Rubéola IgG	Diasorin	7,50	225.000,00
01.24	30.000	und	Rubéola IgM	Diasorin	7,50	225.000,00
01.25	30.000	und	Toxoplasmose IgG	Diasorin	7,02	210.600,00
01.26	30.000	und	Toxoplasmose IgM	Diasorin	7,50	225.000,00
TOTAL GERAL R\$					1.684.992,00	

João Pessoa, 18 de Agosto de 2010.


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

Extrato de Contrato

Contrato: 06/2010	Processo: 071353/2010
Contratante - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: EDUARDO DA MOTA GOUVEIA - CNPJ: 12.928.420/0001-11	
Fundamentação Legal: Art. 45, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 18/08/2010	
Vigência: Até 31/12/2010	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa para prestação de serviço de recarga em cartuchos de toners.	
Fonte de Recursos Orçamentária: Licitação (Modalidade): Convite nº 006/2010. 09.122.5001.2.603:Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica; Tipo de Despesa: 3.3.90.39.73 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-9972; Fonte de Recursos: 20 (Rec. Diretamente Arrecadados).	
Valor: R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais)	


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Acatando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência Municipal, que trata o **PROCESSO IPM Nº 071353/2010, CONVITE Nº 006/2010**, tipo Menor Preço, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recargas em Cartuchos de Toners, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência, pelo período até 31/12/2010, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **EDUARDO DA MOTA GOUVEIA, CNPJ: 12.928.420/0001-11, por ter oferecido o menor preço global no valor de R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais)**, pelo período até 31 de dezembro de 2010.

João Pessoa, 18 de agosto de 2010


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM